



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Papa João XXIII, 1.086 CEP 86.240-000 Fone/Fax 3265-1266
E-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

LEI Nº 1.030/2010

Publicado em 30/04/2010
Pg. 03 Jornal: GAZETA
REGIONAL

Súmula: Inclui nova Prioridade e Meta nos Anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada para o ano de 2010, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Inclui nova Prioridade e Meta no Anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias aprovada para o ano de 2010 a saber:

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2010
CONSOLIDAÇÃO DE FUNÇÕES
DAS METAS E PRIORIDADES POR FUNÇÃO
Programa: 01, 02, 03, 04 e 05
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO
DIAGNÓSTICO: O município possui 04 escolas na rede de ensino fundamental, com aproximadamente 1006 alunos, 80 (professores, auxiliares, diretores, especialistas, auxiliar administrativo, merendeiras e auxiliares de serviços gerais). Transporte Escolar Diário de aproximadamente 650 alunos, é realizado por 03 ônibus e 01 Kombi. Possui em média também, 120 alunos do Ensino Superior.
DIRETRIZES: Disponibilizar recursos financeiros para a melhoria e ampliação da rede física, equipamentos das escolas, melhorias das condições de transporte escolar, diversificação do cardápio da merenda escolar, ampliação da rede física de ensino, reciclagem de professores, aquisição de veículos móveis e utensílios. Prestar atendimento as necessidades da população infantil em sua primeira fase de vida; manter as atividades educacionais e recreativas do ensino fundamental, regular, pré-escolar e especial; adoção de medidas que viabilizam plena ocupação da rede física escolar, melhorias de qualidade de ensino básico, através de cursos de aperfeiçoamento de curta duração, implantação de cursos profissionalizantes, transferir recursos para o fundo Estadual de Ensino Fundamental (FUNDEF); manter as atividades do fundo municipal de desenvolvimento do Ensino Fundamental e de valorização do magistério, elaborar o projeto político pedagógico e consolidá-lo na prática, mobilizar e desenvolver mecanismos que contribuam para a melhoria progressiva da qualidade dos serviços da educação; amparo a atividade e programas educacionais de caráter científico, cultural, tecnológico e artístico; amparo e assistência educativa ao estudante, levantamento, pesquisa e planejamentos educacionais e de elaboração de projetos de construção de prédios e instalações escolares; aquisição e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1.086 CEP 86.240-000 Fone/Fax 3265-1266
E-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

confeção de equipamentos e mobiliários, material didático para o aluno, e material pedagógico para o professor, administração de rede física escolar, desenvolvimento da infra estrutura, para a prestação de serviços educacionais, para a manutenção e expansão da rede escolar, matéria de política e Legislação educacional, estudo, pesquisa e avaliação, permanente de recursos financeiros para o custeio e investimento no sistema e no processo educacional a fim de habilitar e absorver responsabilidades crescentes no oferecimento, operação, e manutenção dos equipamentos educacionais, pesquisa, planejamento, e a prospecção permanente das características e qualificações do magistério e da população infantil e a atuação corretiva compatível com os problemas conhecidos, prestar auxílio financeiro para o transporte de alunos que estudam fora do município em cursos que não são oferecidos pelo sistema de ensino existente no município.

OBJETIVOS:

Melhorar a frequência na escola e a qualidade de ensino no Município, bem como expandir e aperfeiçoar o ensino do 1.º 2.º e 3.º e ofertar o maior número possível de oportunidades educacionais, execução supervisão e controle da ação do Governo Municipal relativa à Educação.

Prog.	Ações	Produto	Unid. Med.	Meta	Fonte rec.	Exercícios
1220	Incentivo ao Ensino Superior	Manutenção	Alunos	120	Prop/Conv	2010-2013

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais prioridades e metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, aos 29 de abril de 2.010.


Adelina Rogério da Silva Anesio
Prefeita Municipal


Wanderley Ferreira Figueiredo
Chefe de Gabinete